



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano IX - nº 556 - 17 de abril de 2015

Distribuição Gratuita

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Prefeita de Angra anuncia corte de 30% de seu salário

Ação faz parte de um conjunto de outras medidas para driblar a crise econômica nacional que assola o país e que tem reflexos na economia de Angra dos Reis



Teto do funcionalismo público ficará em aproximadamente 17 mi

Em entrevista coletiva à imprensa, realizada nesta quinta-feira (16), a Prefeita de Angra dos Reis - RJ, Conceição Rabha, preparou uma série de medidas que visam desonerar despesas e melhorar a arrecadação municipal.

Entre as ações anunciadas está a redução de seu próprio salário, em 30%, o que trará reflexos em toda a folha de pagamento. Outra medida será a extinção de 50% dos Cargos em Comissão da Prefeitura, o que totaliza aproximadamente 500 cortes. Todos criados nos governos anteriores.

- Estas medidas que estamos tomando são duras, mas necessárias, uma vez que por conta de toda uma conjuntura econômica nacional, há a expectativa de certa pressão sobre a arrecadação. Ao mesmo instante, tenho trabalhado arduamente para aumentar a arrecadação dos nossos recursos - explicou a Prefeita Conceição Rabha.

Por lei, o teto do funcionalismo público no município de Angra dos Reis é o salário da Prefeita, que, desde 2009, é de R\$ 23 mil brutos. Com a redução de 30% que será apresentada à Câmara dos

Vereadores, este valor cairá para cerca de R\$17 mil. Essa medida causará impacto sobre a folha de pagamento, em cascata, significando uma redução de despesas na ordem de R\$ 860 mil mensais, uma economia de R\$6.8 milhões até dezembro.

Outro ponto de desoneração será a limitação das horas extras, que não poderão passar de 30% do registrado no ano anterior. A estimativa é que a economia com esta medida seja de R\$15 milhões anuais. Em 2014, foram pagos cerca de R\$ 31.7 milhões em horas extras.

Nas próximas semanas haverá a demissão de 50% de todos os cargos comissionados, com a proposta de extinção dos que hoje não estão ocupados. O Executivo também já começou a requisitar o retorno de todos os servidores que estão cedidos para outros órgãos com ônus para o município.

A revisão de contratos com empresas terceirizadas já está sendo feita, através do Decreto Municipal nº 9.557/15. O objetivo da Prefeita é reduzir estas despesas em 25%. Além disto, todas as compras que não são essenciais serão suspensas. Esta última medida não afetará os setores da Saúde e Educação.

Outra medida, anunciada pela Prefeita Conceição Rabha, é a revisão dos aluguéis de prédios utilizados pela Prefeitura, que também já está acontecendo. A retomada de imóveis cedidos para outros órgãos para alocar secretarias já está em andamento, como é o caso da Fundação Cultural que deverá, em breve, ocupar parte da Casa Larangeiras.

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Robson Marques de Souza
Secretário de Governo

Maurício Balesdent Barreira
Procurador-Geral do Município

Miguel Jorge Zandonadi Júnior
Controlador-Geral
do Município

Jorge Acilio da Costa Peixoto
Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária de Fazenda

Jane Aparecida da Rocha e Silva
Secretária de Educação,
Ciência e Tecnologia

José Olímpio Augusto Morelli
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

Luiz Antônio Rodrigues Dias
Secretário de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

José Rafael Ribeiro
Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

Luis Gustavo de Carvalho Soares
Secretário de Esporte e Lazer

Neuza Terezinha Nardelli Rosa
Secretária de Assistência Social e
Direitos Humanos

Rodrigo Alves Torres Oliveira
Secretário de Saúde

Elzadio Ferraz Filho
SAAE - Serviço Autônomo de
Água e Esgoto - Presidente

Maria Silvia Rubio
Fundação de Turismo de Angra dos
Reis - Turisangra - Presidenta

Délcio José Bernardo
Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente

José Antônio Souza dos Remédios
Instituto de Previdência Social
Diretor - Presidente

Marco Antônio de Oliveira Santos
Secretário Especial de Defesa Civil
e Trânsito

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA - PRAÇA
NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO-CEP.: 23.900-
000 - ANGRA DOS REIS - RJ

Defesa Civil treina agentes operacionais

Nova ferramenta do Google será inserida no dia a dia dos funcionários

Com objetivo de nivelar as informações, funcionários da Defesa Civil participam de uma capacitação interna para utilização das ferramentas do Google, usadas em vistorias, mapeamentos e pesquisas de campo. O curso segue até o final do mês, ou até que todos os funcionários sejam capacitados.

- Ao realizar uma vistoria, o agente de Defesa Civil faz anotações sobre o que encontraram. Com essa ferramenta, eles irão alimentar o programa de computador que ajudará a identificar exatamente o local onde a vistoria foi feita, que é o georreferenciamento. Além disso,

irão armazenar os dados na nuvem para que possamos qualificar ainda mais nosso banco de dados. Hoje, somente a equipe da engenharia realiza esse trabalho, de alimentar o sistema. Agora, todo o agente de Defesa Civil está capacitado para fazê-lo - explicou a engenheira e coordenadora da capacitação, Pryscila de Sousa.

Essa nova função dos agentes operacionais vai contribuir para a aquisição de informações para banco de dados e sistematização do mapeamento das áreas de risco do município.



Capacitação criar banco de dados de vistorias realizadas

Prefeita encontra representantes das Nações Unidas

O encontro foi para retificar o apoio do governo ao projeto de gestão integrada do ecossistema da baía da Ilha Grande



Objetivo do encontro foi a preservação de ecossistemas

— Ações que venham de encontro à preservação do ecossistema são prioridade da nossa gestão. Angra é um paraíso e nós trabalhamos de maneira séria, com responsabilidade e de olho no futuro — destacou a prefeita Conceição Rabha, que afirmou ainda que o município é um parceiro do Projeto BIG desde a sua implantação e que vai continuar sendo até a sua conclusão, prevista para 2016.

Em desenvolvimento desde 2011, o escopo básico do Projeto BIG é a estruturação de um modelo de conservação e o uso sustentável de longo prazo dos ecossistemas da Baía da Ilha Grande, tanto os continentais, quanto os marítimos e insulares, envolvendo, para isso, a coordenação e a integração de estratégias de ação adotadas pelo INEA e pela SEA, buscando ampliar o rol de ações capazes de identificar e mitigar as principais ameaças à região. O projeto trabalha com recursos de US\$ 2,7 milhões provenientes do Global Environmental Facility (GEF) e US\$ 6,4 milhões provenientes da contrapartida do Estado do Rio de Janeiro.

A prefeita de Angra, Conceição Rabha, se reuniu ontem com os coordenadores do Projeto de Gestão Integrada do Ecossistema da Baía da Ilha Grande (Projeto BIG), que é uma iniciativa do INEA e da Secretaria de Estado do Ambiente (SEA) com a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO).

Durante o encontro, que aconteceu na Secretaria de Pesca e Aquicultura, Alan Bojanic, representante da FAO no Brasil, retificou com a prefeita os compromissos assumidos com o governo municipal acerca do programa de capacitação para a maricultura, o zoneamento econômico e ecológico da Baía da Ilha Grande e o apoio para criação do parque natural municipal.

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

Aos 15 (quinze) dias do mês de Janeiro do ano de 2015, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representado por seu Presidente, Sr. Rodrigo Alves Torres Oliveira, matrícula nº 24039, portador da Carteira de Identidade nº. 12.175.756-1, emitida pelo IFP-RJ e inscrito no CPF sob o nº. 026.087.017-01, nomeado pela portaria nº 1051/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. (051/2014) – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a empresa, **ST IURAJÁ AGRÍCOLA LTDA - EPP sob o CNPJ nº 03.656.245/0001-60, neste ato representado por CARLOS HENRIQUE AZEVEDO DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade RG nº 04.120.182-3, emitida pelo DIC-RJ, inscrito no CPF sob o nº. 441.163.067-20, no uso das atribuições que lhe confere a procuração em anexo, classificada com o respectivo item e preço, conforme ITEM 2.1 desta Ata.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ISCAS RATICIDAS UTILIZADAS NO PROGRAMA DE CONTROLE DE ZONÓSES, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 - Os MATERIAIS a serem fornecidos pelo contratado são os consignados, sob as seguintes especificações, na tabela abaixo transcrita:

Item	Qtd.	Undidade	Procedimento	Valor Unit. Registrado	Valor Total Registrado
02	1.500	Kg	Isca Raticida granulada coloração azulada, embalagem em uso individual em sacos plásticos de 25g para pronto uso à base de Difethialone 0,0025%. Grupo Químico Benzolhiopirano. Indispensável registro do produto no Ministério da Saúde.	R\$ 41,50	R\$ 62.250,00
TOTAL GERAL					R\$ 62.250,00

EMPRESA VENCEDORA: ST IURAJÁ AGRÍCOLA LTDA - EPP

ENDEREÇO: AV. BRASIL, 19.001, LOJAS 1 E 2 – PAV MANUTENÇÃO - CEASA

CEP: 21530-000

TELEFONE: (21) 2471-2568 / 2471-2569

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

3.1 - A Fundação de Saúde de Angra dos Reis convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, de acordo com o Anexo X, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida.

3.2 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva ata, com a vedação da possibilidade de prorrogação, tal exigência conforme determinação do Tribunal de Contas – RJ.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – LOCAL DO FORNECIMENTO

O objeto adjudicado através da Ata de Registro de Preços nº 051/2014, a que vincula a ora contratada, deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos do recebimento da “Ordem de Entrega de Materiais”, que será acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os itens dessa Ata de Registro deverão ser entregues na **VIGILÂNCIA AMBIENTAL** da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, situado à Rua Almirante Machado Portela, 85 - Balneário, Angra dos Reis, Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O horário e a data da entrega dos itens requisitados através da “Ordem de Entrega de Materiais” deverão ser comunicados ao fiscal do contrato, por escrito, preferencialmente

por via eletrônica, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, via fax pelo número 24-3377-7808 ou pelo e-mail ssa.entomologia@angra.rj.gov.br.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As embalagens de fábrica deverão vir com todos os itens que acompanham a caixa dos originais.

CLÁUSULA SÉTIMA - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DOS MATERIAIS

Será utilizada como metodologia de avaliação da qualidade e aceite dos materiais aqueles constantes no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão nº051/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja no período de 12 (doze) meses, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de redução dos preços praticados no mercado, na forma do **Artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006.**

6.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações expressas da Contratada as relacionadas nos seguintes incisos e respectivas alíneas:

I - Entregar os itens adjudicados conforme as especificações constantes no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, respeitados os prazos indicados no presente edital e na “Ordem de Entrega de Materiais”;

II - Pronto atender quando houver a emissão da “Ordem de Entrega de Materiais” visando o fornecimento do objeto adjudicado através da Ata de Registro de Preços;

III - Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto adjudicado através da Ata de Registro de Preços;

IV - Substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os itens objeto licitado, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento inadequados ou em desconformidade com as especificações expressas no Termo de Referência;

V - Observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pelo fornecimento dos MATERIAIS;

VI- Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas.

VII - Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR ou terceiros.

VIII - Manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação;

IX - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento e à prestação dos serviços de instalação, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução;

X - Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Edital, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa observância da obrigação avençada, até o seu término.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução da obrigação avençada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução da presente Ata de Registro pela CONTRATADA, com a inclusão da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR no pólo passivo como responsável subsidiário, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

PARÁGRAFO QUARTO – A retenção prevista no parágrafo anterior será realizada na data do conhecimento pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

PARÁGRAFO QUINTO – Somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.

PARÁGRAFO SEXTO – Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas na parágrafo quarto, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento

à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Ocorrendo o término da vigência da Ata de Registro sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações expressas da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR as relacionadas nos seguintes incisos e respectivas alíneas:

I - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas no edital e nesta Ata de Registro;

II - Fornecer à Contratada todos os documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução da presente Ata de Registro;

III - Exercer a fiscalização da contratação através do seu fiscal de contrato, sempre sobre a supervisão geral do gestor do contrato;

IV - Receber provisória e definitivamente o objeto licitado, nas formas definidas no edital e na Ata de Registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO E DA EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO.

O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela Superintendência de Vigilância em Saúde da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, através de funcionário devidamente autorizado e após a assinatura da Ordem de Entrega de Material.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A obrigação avençada deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução da obrigação avençada será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato designado pelo gestor do contrato, neste caso a Superintendência de Vigilância em Saúde, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto licitado será recebido de 2 (duas) formas:

a) provisoriamente: Dar-se-á mediante simples recibo de entrega e será emitido no ato da entrega dos itens na **VIGILÂNCIA AMBIENTAL da FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, situado à Rua Almirante Machado Portela, 85 - Balneário, Angra dos Reis, Rio de Janeiro.

b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado do fiscal de contrato a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O fiscal do contrato a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto licitado não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, em parcela única, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira por ela formalmente indicada, contados do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação Definitiva referente ao recebimento definitivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária para crédito na conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente, até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento ao fiscal do contrato para atesto e remessa ao setor financeiro da Fundação de Saúde de Angra dos Reis após o recebimento definitivo, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS, bem como comprovante de atendimento a todos os encargos relativos à mão de obra empregada na contratação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Satisfeitas as obrigações previstas nos parágrafos segundo e terceiro, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUARTO – Considera-se adimplimento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 1% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 1% ao mês pro rata die.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta

ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor inicialmente pactuado pelo IGPM, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR em favor da CONTRATADA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou via judicial, caso necessário.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A empresa registrada poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

14.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

14.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

14.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

14.2.4. Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

14.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

15.1.1. Automaticamente.

15.1.2. Por decurso de prazo de vigência.

15.1.3. Quando não restarem fornecedores registrados.

15.1.4. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as **Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009**, e demais normas aplicáveis.

Angra dos Reis, 15 de Janeiro de 2015.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

ST IURAJÁ AGRÍCOLA LTDA - EPP

CARLOS HENRIQUE AZEVEDO DE ALMEIDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Outubro do ano de 2014, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por sua Presidente, Sra. Ana Cláudia Marinho Cardoso, matrícula nº 13591, portador da Carteira de Identidade nº. 71454, emitida pelo COREN-RJ e inscrito no CPF sob o nº. 871175687-04, nomeada pela portaria nº 476/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. (042/2014) – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PRODUTOS FARMACOLÓGICOS PARA ATENDER O PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA MULHER, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 – Os MATERIAIS a serem fornecidos pelo contratado são os consignados, sob as seguintes especificações, na tabela abaixo transcrita:

Item	Qtd.	Período	Procedimento	Valor UNIT. Registrado	Total Ano Registrado
01	20	Frascos	Ácido acético glacial a 3 (Fr 200ml).	R\$ 29,00	R\$ 580,00
02	20	Frascos	Solução de Shiller (Fr 200ml).	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
03	20	Frascos	Hipossulfito de sódio (Fr 100ml).	R\$ 20,00	R\$ 400,00
04	20	Frascos	Azul de Triluidina a 5 (Fr100ml).	R\$ 57,90	R\$ 1.158,00
05	208	Frascos	Ácido Tricloacético a 90 (Fr 10ml).	R\$ 23,00	R\$ 4.784,00
TOTAL					R\$ 7.922,00

EMPRESA VENCEDORA: PHARMANUTRIENTE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 07.499.419/0001-89

ENDEREÇO: AV. CARLOS CHAGAS FILHO, 791 CIDADE UNIVERSITÁRIA RIODE JANEIRO - RJ
CEP: 21941-599

TELEFONE: (21) 2230-6549

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

3.1 – A Fundação de Saúde de Angra dos Reis convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, de acordo com o Anexo VII, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida.

3.2 – O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva ata, com a vedação da possibilidade de prorrogação, tal exigência conforme determinação do Tribunal de Contas – RJ.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – LOCAL DO FORNECIMENTO

O objeto adjudicado através da Ata de Registro de Preços nº 042/2014, a que vincula a ora contratada, deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos do recebimento da “Ordem de Entrega de Materiais”, que será acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os itens desse contrato deverão ser entregues na FARMÁCIA da FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, situado à Rua Coronel Otávio Brasil, 49 – Balneário, Angra dos Reis, Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O horário e a data da entrega dos itens requisitados através da “Ordem de Entrega de Materiais” deverão ser comunicados ao fiscal do contrato, por escrito, preferencialmente por via eletrônica, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, via fax pelo número (24) 3377-5859 ou pelo e-mail fusarfarmacia@angra.rj.gov.br

PARÁGRAFO TERCEIRO – As embalagens de fábrica deverão vir com todos os itens que acompanham a caixa dos originais.

CLÁUSULA SÉTIMA – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DOS MATERIAIS

Será utilizada como metodologia de avaliação da qualidade e aceite dos materiais aqueles constantes no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão nº 042/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja, no período de **12 (doze) meses**, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de redução dos preços praticados no mercado, na forma do **Artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006**.

6.2 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações expressas da Contratada as relacionadas nos seguintes incisos e respectivas alíneas:

I – Entregar os itens adjudicados conforme as especificações constantes no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, respeitados os prazos indicados no presente edital e na “Ordem de

Entrega de Materiais”;

II – Pronto atender quando houver a emissão da “Ordem de Entrega de Materiais” visando o fornecimento do objeto adjudicado através da Ata de Registro de Preços;

III – Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto adjudicado através da Ata de Registro de Preços;

IV – Substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os itens objeto do contrato celebrado, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento inadequados ou em desconformidade com as especificações expressas no Termo de Referência;

V – Observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pelo fornecimento dos MATERIAIS;

VI – Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas.

VII – Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR ou terceiros.

VIII – Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação;

IX – Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento e à prestação dos serviços de instalação, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução;

X – O fornecedor fica, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões de até 25 % (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários;

XI – Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR no polo passivo como responsável subsidiário, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

PARÁGRAFO QUARTO – A retenção prevista no parágrafo anterior será realizada na data do conhecimento pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

PARÁGRAFO QUINTO – Somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.

PARÁGRAFO SEXTO – Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas no parágrafo quarto, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido

e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações expressas da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR as relacionadas nos seguintes incisos e respectivas alíneas:

I – Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas neste edital e no contrato;

II – Fornecer à Contratada todos os documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

III – Exercer a fiscalização do contrato através do seu fiscal de contrato, sempre sobre a supervisão geral do gestor do contrato;

IV – Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO E DA EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO.

O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela Superintendência Administrativa da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, através de funcionário devidamente autorizado e após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato designado pelo gestor do contrato, neste caso a Superintendência Administrativa, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido de 2 (duas) formas:

a) provisoriamente, após parecer circunstanciado do fiscal de contrato a que se refere o parágrafo primeiro, que deverá ser elaborado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega do item;

b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado do fiscal de contrato a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O fiscal do contrato a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias úteis, em parcela única ou parcelado, conforme cronograma de execução do contrato, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira por ela formalmente indicada, contados do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação Definitiva referente ao recebimento definitivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária para crédito na conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta-corrente, até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento da segunda e demais parcelas mensais do contrato só será efetuado mediante

demonstração do cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas, relativas aos empregados vinculados ao contrato, referentes ao mês anterior à data do pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento ao fiscal do contrato para atesto e remessa ao setor financeiro da Fundação de Saúde de Angra dos Reis após o recebimento definitivo, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS, bem como comprovante de atendimento a todos os encargos relativos à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Satisfeitas as obrigações previstas nos parágrafos segundo e terceiro, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUINTO – Considera-se adimplimento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO SEXTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 1% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 1% ao mês pro rata die.

PARÁGRAFO OITAVO – Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IGPM, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

PARÁGRAFO NONO – Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR em favor da CONTRATADA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou via judicial, caso necessário.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Reserva-se no direito de suspender o pagamento caso os serviços sejam prestados em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A empresa registrada poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

14.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

14.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

14.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

14.2.4. Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

14.2.5. Não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Serviço ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

14.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

15.1.1. Automaticamente.

15.1.2. Por decurso de prazo de vigência.

15.1.3. Quando não restarem fornecedores registrados.

15.1.4. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis – RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as **Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.**

Angra dos Reis, 21 de Outubro de 2014.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

ANA CLÁUDIA MARINHO CARDOSO

PHARMANUTRIENTE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

RAQUEL FONSECA NEVES

ERRATA

No **EXTRATO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2015**, firmado em 02/03/2015, **entre MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e INSTITUTO AOCB**, publicado no **Boletim Oficial do Município**, edição nº 552, de 27/03/2015 **às fls.09**

Onde se lê:

“**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:** (...) às fls. 078 à 082v do Livro nº 064 de Contratos da Procuradoria Geral (...)”;

Leia-se:

“**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:** (...) às fls. 078 à 081v do Livro nº 064 de Contratos da Procuradoria Geral, (...) :”

Angra dos Reis, 13 de Abril de 2015.

MAURÍCIO BALESDENT BARREIRA

Procurador Geral do Município

ERRATA

No **EXTRATO do CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 009/2015**, firmado em 19/03/2015, entre **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JEAN CARLOS LEAL DOS SANTOS.**,

Onde se lê:

“ **OBJETO:**”Prestação de serviços para realização de concurso público voltado ao preenchimento de vagas para diversos cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis”;

Leia-se:

“**OBJETO:** **Locação do imóvel situado à Rua Paulo Sodré da Nóbrega, nº 115, Frade, Angra dos Reis – RJ**, destinado ao funcionamento do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social.”.

Angra dos Reis, 09 de Abril de 2015.

MAURÍCIO BALESDENT BARREIRA

Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 001/2015/SAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, do MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O. de 25 de JANEIRO DE 1993,

RESOLVE:

Designar, a contar de **04 de Dezembro de 2014**, **JAMILY TRINDADE DOS ANJOS ALBANO**, matrícula 23600, para as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 058/2014 DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS ATRAVÉS DE CRÉDITOS EM CARTÕES DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e a Viação Senhor do Bonfim Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2015.

NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS

HUMANOS

PORTARIA Nº 002/2015/SAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, do MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O. de 25 de JANEIRO DE 1993,

RESOLVE:

Designar, a contar de **16 de Dezembro de 2014**, **JAMILY TRINDADE DOS ANJOS ALBANO**, matrícula 23600, para as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 062/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, ESTERILIZAÇÃO E PASSAGEM DE ROUPAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CASA ABRIGO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DO CENTRO DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO DE RUA**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e a Empresa Valdete C. D. Garcia Serviços de Apoio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2015.

NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS

HUMANOS

PORTARIA Nº 003/2015/SAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, do MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O. de 25 de JANEIRO DE 1993,

RESOLVE:

Designar, a contar de **02 de fevereiro de 2015**, **LÍVIA OLIVEIRA DO CARMO**, matrícula 19653, em substituição a servidora **JAMILY TRINDADE DOS ANJOS ALBANO**, matrícula: 23600, para as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 062/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, ESTERILIZAÇÃO E PASSAGEM DE ROUPAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CASA ABRIGO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DO CENTRO DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO DE RUA**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e a empresa Valdete C. D. Garcia Serviços de Apoio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2015.

NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS

HUMANOS

PORTARIA Nº 004/2015/SAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, do MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O. de 25 de JANEIRO DE 1993,

RESOLVE:

Designar, a contar de **29 de Dezembro de 2014**, **MARIA DAS GRAÇAS CRUZ**, matrícula 22713, para as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 068/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS), PREPARAÇÃO DE CORPO E TRANSLADO, PARA ATENDIMENTO AO ART. 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.454/2007**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e a Empresa Funerária Reis Costa Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2015.

NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS

HUMANOS

PORTARIA Nº 004/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **Luiz Paulo P. Monteiro**, Engenheiro Civil, matrícula 1037, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: Execução de obra de reforma e acréscimo do Cais do Provetá - Ilha Grande.

Bairro: Cais do Provetá - Ilha Grande

Empresa: Daré Construtora Ltda

Processo: 10646/2014

Memorando: 018/2014

Ordem de Serviço: 003/2015 CREA-RJ: 1983104283

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 08/04/2015

Júlio Magno Ramos
Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

PORTARIA Nº 005/2015/SAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, do MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O. de 25 de JANEIRO DE 1993,

RESOLVE:

Designar, a contar de **07 de janeiro de 2015**, **RENAN PAIM DE ANDRADE**, matrícula 18159, para as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA CASA ABRIGO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CENTRO DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO DE RUA**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e a Empresa Sombreiro Lanches Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2015.
NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 006/2015/SAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, do MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O. de 25 de JANEIRO DE 1993,

RESOLVE:

Designar, a contar de **02 de fevereiro de 2015**, **LÍVIA OLIVEIRA DO CARMO**, matrícula 19653, em substituição ao servidor **RENAN PAIM DE ANDRADE**, matrícula 18159, para as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA CASA ABRIGO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CENTRO DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO DE RUA**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e a Empresa Sombreiro Lanches Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2015.
NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 043/2015

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão do servidor **EDEMIR NUNES DA SILVA**, Técnico em Edificações, Matrícula nº 190.670, efetuada através da Portaria nº 042/2014, de 28 de maio de 2014, com efeitos a contar de 01 de abril de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 13 DE ABRIL DE 2015.
ELZADIO FERRAZ FILHO
Presidente

PORTARIA Nº 300/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão da servidora **ROBERTA OLIVEIRA NUNES**, Recepcionista, Matrícula 17584, efetuada através da Portaria nº 881/2013, de 04 de março de 2013, com efeitos a contar de 13 de março de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE ABRIL DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 317/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR KLEBER DE ALMEIDA, Matrícula 24097, do Cargo em Comissão de Assessor de Relações Públicas, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 10 de abril de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
ROBSON MARQUES DE SOUZA
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 319/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 108/2015/SAAE, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, datado de 27 de março de 2015,

RESOLVE:

CEDER a servidora **ROBERTA OLIVEIRA NUNES**, Recepcionista, Matrícula 17584, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, com ônus para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 30 de março de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 321/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 141/2015/FC, da Fundação Cultural de Angra dos Reis, datado de 27 de março de 2015,

RESOLVE:

CEDER a servidora **EDNA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, Técnico de Turismo, Matrícula 1856, para a Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, com ônus para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 16 de março de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 322/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 155/2015/FT, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 08 de abril de 2015,

RESOLVE:

EXONERAR ELUAR BRANDÃO DA SILVA, Matrícula 3500119, do Cargo em Comissão de Chefe dos Centros de Informações Turísticas - Ilha Grande, Rodoviária, Cais de Turismo, Pórticos Rodoviários, do Centro de Apoio e Informações ao Turista, da Gerência de Operações, da Diretoria Executiva, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 31 de março de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MARIA SILVIA RUBIO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 323/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 154/2015/FT, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 08 de abril de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ ANTÔNIO MARTINS ROSA, Matrícula 1929, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Gerente de Operações, da Diretoria Executiva, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-3, no período de 04 de maio a 02 de junho de 2015, durante as férias do titular Thiago

Rabha Lima Coêlho Miguel.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MARIA SILVIA RUBIO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 324/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 302/2015/SDCT, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito – SEDECT/AR, datado de 02 de abril de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES, Matrícula 14509, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Superintendente de Defesa Civil, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-2, no período de 06 de abril a 05 de maio de 2015, durante as férias do titular Francisco Corrêa Júdice.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 326/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício Nº 114/2015/SAAE, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis, datado de 02 de abril de 2015,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão do servidor **JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO**, Zelador, Matrícula 12285, efetuada através da Portaria nº 821/2013, de 25 de fevereiro de 2013, com efeitos a contar de 01 de abril de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 327/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 2015003349, de 19 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **ALVINA MACIEL SOARES**, do cargo de Monitor de Educação Especial, Matrícula 22917, Referência 104, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 328/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo nº 582/PPP/2014, da Comissão Processante Permanente, datado de 18 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica demitida a servidora **MICHELE DA SILVA MARCELINO**, do cargo de Auxiliar de Recreação, Matrícula 18021, Referência 104, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, nos termos

do art. 115, inciso II, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE ABRIL DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 329/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 284/SAS/2015, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, datado de 10 de abril de 2015,

RESOLVE:

EXONERAR LYGIA MARIA DE ARAÚJO MARQUESINE, Matrícula 23656, do Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo da Casa Abrigo da Criança e do Adolescente "Roger Agnelli", da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 13 de abril de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE ABRIL DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 330/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 285/SAS/2015, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, datado de 10 de abril de 2015,

RESOLVE:

EXONERAR LETÍCIA DE CARVALHO VIANA, Matrícula 23381, do Cargo em Comissão de Assistente do Conselho Tutelar, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Símbolo CC-7, com efeitos a contar de 13 de abril de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE ABRIL DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 334/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo Administrativo nº 2015003526, datado de 23 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **MICHELY APARECIDA FREITAS SILVA**, do cargo de Auxiliar de Berçário, Matrícula 22288, Referência 104, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 335/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR JOSÉ CARLOS DE SOUZA, Matrícula 22579, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Política de Governo, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de

10 de março de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
ROBSON MARQUES DE SOUZA
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 336/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 209/2015/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 10 de abril de 2015,

RESOLVE:

EXONERAR ANTÔNIO EDINEIDE CORDEIRO E SILVA, Matrícula 22594, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 10 de abril de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 337/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 208/2015/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 10 de abril de 2015,

RESOLVE:

EXONERAR AFONSO QUINET BELFORT DE ANDRADE, Matrícula 14118, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Infra-Estrutura e Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 10 de abril de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 338/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 210/2015/SOH, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 10 de abril de 2015,

RESOLVE:

NOMEAR ANTÔNIO EDINEIDE CORDEIRO E SILVA, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Infra-Estrutura e Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 10 de abril de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 339/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ CARLOS DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 10 de abril de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 340/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO

DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 150/2015/FT, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 01 de abril de 2015,

RESOLVE:

CEDER a servidora **ROSÂNGELA DE OLIVEIRA LIMA**, Agente Administrativo, Matrícula 3945, para a Fundação de Turismo de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 07 de abril de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIA DO CARMO MASSAD DE OLIVEIRA

Ato: Portaria nº 256/2015

Data: 16/03/2015

Validade: 21/01/2015

Publicação: 20/03/2015

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA DO CARMO MASSAD DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1015, Agente Administrativo Ref. 204, Padrão "K", Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 256/2015 de 16 de março de 2015, publicada em 20 de março de 2015, com validade a partir de 21 de janeiro de 2015, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Leis Municipais nº 3.249/2014 e nº 3.262/201)
.....R\$ 3.851,16
Anuênio 19% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....
.....R\$ 731,72
TOTAL.....R\$ 4.582,88

Angra dos Reis, 31 de março de 2015
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Gerente de Benefícios e Segurados
José Antônio dos Remédios
Diretor Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Beneficiária: MARIA APARECIDA MEIRA PEREIRA

Ato: Decreto nº 9.580/2015

Data: 11/02/2015

Validade: 09/01/2015

Publicação: 13/02/2015

Ficam fixados os proventos de Pensão de **MARIA APARECIDA MEIRA PEREIRA**, beneficiária do ex-servidor **JORGE LUIS PEREIRA**, matrícula nº 906, Agente Fiscal de Urbanismo Ref. 204, Padrão "L" (aposentado), através do Decreto nº 9.580 de 11 de fevereiro de 2015, publicado em 13 de fevereiro de 2015, com validade a partir 09 de janeiro de 2015, conforme parcelas abaixo:
Salário Base (artigos 22, 25, 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008, c/c § único do artigo 3º da EC 47/2005 e Lei Municipal nº 3.249/2014)
.....R\$ 3.959,00
Triênio Efetivo 15% (Artigo 123 da Lei Municipal nº 335/86).....
.....R\$ 593,85
Anuênio 18% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....
.....R\$ 712,62
Adicional de Produtividade 200% (Lei Municipal nº 1.980/08),
.....R\$ 7.918,00
TOTAL.....R\$ 13.183,47

Angra dos Reis, 23 de fevereiro de 2015
Ricardo de Agostino
Coordenador de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Gerente de Benefícios e Segurados
José Antônio dos Remédios
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: ANTONIO EUGENIO DO NASCIMENTO

Ato: Portaria nº 238/2015

Data: 04/03/2015

Validade: 13/03/2015

Publicação: 13/03/2015

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor

ANTONIO EUGENIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 3743, Docente II Ref. 600, Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 238/2015 de 04 de março de 2015, publicada em 13 de março de 2015, com validade a partir de 13 de março de 2015, conforme parcelas abaixo discriminadas: **Salário Base** (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Leis Municipais nº 3.249/2014 e nº 3.262/2014).....**R\$ 3.183,64**
Triênio Ref. 5 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 1.850,42**
Triênio Lei 16.10% (Lei Municipal nº 1.857/2007)..**R\$ 810,48**
Gratif. Incent. Escolaridade 10% (Lei Municipal nº 1.891/07).....**R\$ 318,36**
Progressão PCCR 4% (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08).....**R\$ 127,35**
TOTAL.....R\$ 6.290,25

Angra dos Reis, 31 de março de 2015
 Neusa Maria B. A. Gonçalves
 Gerente de Benefícios e Segurados
 José Antônio dos Remédios
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Considerando os termos dos processos TCE/RJ nº 201.103-9/09, e a necessidade da fixação dos proventos em parcela única, conforme disposto no artigo 1º, da lei nº 10.887/04, ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **Gesse Holandino Bulle**, Motorista, Referência 104, Padrão I, matrícula 7, do Grupo Ocupacional Básico do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 144/2007 de 13 de abril de 2007, publicada em 26 de abril de 2007, com validade a partir de 26 de fevereiro de 2007, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Proventos de aposentadoria – proporcional ao valor do benefício integral calculado a 10.966/12.775 dias** (Artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal com nova redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)**R\$ 1.723,55**

Angra dos Reis, 17 de outubro de 2007.
 Ricardo de Agostino
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 Neusa Maria B. A. Gonçalves
 Gerente de Benefícios e Segurados
 José Antônio dos Remédios
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiários: Denise Fernandes da Silva Dias e Elias Fernandes de Sousa Dias

Ato: Decreto nº 9.546/2014

Data: 30/12/2014

Validade: 22/11/2014

Publicação: 30/12/2014

Ficam fixados os Proventos de Pensão de **DENISE FERNANDES DA SILVA DIAS E ELIAS FERNANDES DE SOUSA DIAS**, beneficiários do ex-servidor, Orlando de Souza Dias, Artífice II, Referência 203, Padrão “K”, Matrícula nº 213, através do Decreto nº 9.546 de 30 de dezembro de 2014, publicado em 30 de dezembro de 2014, com validade a partir 22 de novembro de 2014, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (artigos 22, 23, inciso II c/c artigos 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 19/2014)**R\$ 3.883,17**

Angra dos Reis, 05 de fevereiro de 2015.
 Ricardo de Agostino
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 Neusa Maria B. A. Gonçalves
 Gerente de Benefícios e Segurados
 José Antônio dos Remédios
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: BENEDITA DE SOUZA OLIVEIRA

Ato: Portaria nº 240/2015

Data: 05/03/2015

Validade: 13/03/2015

Publicação: 13/03/2015

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **BENEDITA DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 2955, Zelador, Ref. 102, Padrão “J”, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 240/2015 de 05 de março de 2015, publicada em 13 de março de 2015, com validade a partir de 13 de março de 2015, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria - proporcional ao valor do benefício médio calculado a 9.047/10.950 dias (Artigo 4º da Lei Municipal nº 2074/2008 c/c artigo 6º-A da EC 41/2003)**R\$ 970,43**

Anuênio – 12% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....**R\$ 140,95**

Anuênio - 12% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....**R\$ 1,111,38**

Angra dos Reis, 30 de março de 2015
 Neusa Maria B. A. Gonçalves
 Gerente de Benefícios e Segurados
 José Antônio dos Remédios
 Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR CONCURSO DE 2008

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, em cumprimento ao acórdão proferido nos autos do processo nº 0004415.95.2012.8.19.0003, CONVOCA o candidato classificado no Concurso Público para preenchimento de vaga para o cargo de Fisioterapeuta, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecer no período de **28 a 30/04/2015**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Rua Cônegos dos Bittencourt, nº 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL SUPERIOR		
NUTRICIONISTA		
11	42347104	MARCIA MARIA MILLER

O candidato deverá comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

O candidato classificado somente tomará posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 07 de Abril de 2015.
 MARIA DA CONCEICAO CALDAS RABHA
 Prefeita Municipal
 JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ATA DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL – CAE

Referente à 186º reunião realizada no dia 24/03/2015.

Processos Indeferidos

Nº Processo	Nome do Recorrente
PMAR/001075/2014	Cláudio Petracia
PMAR/000080/2015	Paulo Vitor Maciel Gonçalves
PMAR/000081/2015	Rafael de Oliveira Corrêa
PMAR/000100/2015	Rosileide Benites Santos
PMAR/000101/2015	Jhone Silva Alves
PMAR/000106/2015	Elaine Enedina da S. E. Lopes
PMAR/000110/2015	Ricardo de Souza Dutra
PMAR/000114/2015	José Carlos Pedrosa
PMAR/000059/2015	Ludmila da Silva Guerreiro
PMAR/000060/2015	Ludmila da Silva Guerreiro
PMAR/000061/2015	Ludmila da Silva Guerreiro
PMAR/000063/2015	Cleo Paulo Lima Silva
PMAR/000069/2015	Jário de Oliveira Marques
PMAR/000077/2015	Eduardo do Nascimento Glória
PMAR/000079/2015	Anderson de Oliveira Soares
PMAR/000105/2015	Cássio Veloso de Abreu

PMAR/000112/2015	Waldemar de Oliveira Cruz
PMAR/000124/2015	Almerindo José Braga
PMAR/000043/2015	Luiz Ferreira dos Santos
PMAR/000003/2015	Ricardo Pires da Fonte
PMAR/000002/2015	Rosângela Cunha Alves P. Rodrigues
PMAR/000006/2015	Antônio Carlos da Silva Pinto
PMAR/000007/2015	William Gama de Souza
PMAR/000011/2015	Thiago Cezário de Souza
PMAR/000009/2015	Caio Flores Fernandes da Silva
PMAR/000018/2015	Dilson Espírito Santo do Rosário
PMAR/000022/2015	Izaías de Oliveira
PMAR/000024/2015	Paulo Sebastião Marques da Silva
PMAR/000026/2015	Antônio Carlos Carvalho

Processos Deferidos:

Nº Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000111/2015	Comissaria Aérea Rio de Janeiro Ltda.
PMAR/000064/2015	Cleo Paulo Lima Silva

Angra dos Reis, 24 de março de 2015.
 Noemi Dayse Dutra
 Presidente do CAE de Angra dos Reis

ATA DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL – CAE

Referente à 187º reunião realizada no dia 26/03/2015.

Processos Indeferidos

Nº Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000108/2015	Marcos M. M. Moore
PMAR/000115/2015	João Alberto da Silva Fernandes
PMAR/000116/2015	Sebastião Gonçalves dos Santos
PMAR/000117/2015	Heitor Antônio dos Santos
PMAR/000119/2015	Zacaria Rolinho de Andrade
PMAR/000106/2015	Elaine Enedina da S. E. Lopes
PMAR/000121/2015	Ivonete Luiz da Silva Archanjo
PMAR/000122/2015	Jorge Luiz Ataíde Romualdo
PMAR/000082/2015	Cláudio José Cândido
PMAR/000083/2015	Aurélios Elias dos Santos
PMAR/000084/2015	Andréia Pereira Rodrigues Cristo
PMAR/000085/2015	Renato dos Reis Folgosa
PMAR/000086/2015	Rodrigo Gonzalez Rivas
PMAR/000087/2015	Viação Araújo Ltda.
PMAR/000091/2015	Cícero Ferreira dos Santos
PMAR/000092/2015	Raimundo Nonato da R. Lobato
PMAR/000097/2015	Emanuel Abreu Castilho
PMAR/000038/2015	Marta Carvalho Gonçalves
PMAR/000037/2015	Paulo Roberto Ribeiro da Costa
PMAR/000036/2015	José Carlos Moura dos Anjos
PMAR/000035/2015	Alex Sandro Lucas Ribeiro
PMAR/000032/2015	José Lopes
PMAR/000027/2015	Vitor Costa de Souza
PMAR/000029/2015	Diego Caldas Viana Lima

Processos Deferidos:

Nº Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000118/2015	Zacarias Rolinho de Andrade
PMAR/000096/2015	Emanuel Abreu Castilho
PMAR/000034/2015	Alessandra Cândido Ciza de Souza
PMAR/000044/2015	Luiz Tavares de Melo

Angra dos Reis, 26 de março de 2015.
 Noemi Dayse Dutra
 Presidente do CAE de Angra dos Reis

ATA DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL – CAE

Referente à 188º reunião realizada no dia 31/03/2015.

Processos Indeferidos

Nº Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000120/2015	Zacarias Rolinho de Andrade
PMAR/000125/2015	Queila do Nascimento Carmo
PMAR/000126/2015	Robison dos Santos Souza
PMAR/000134/2015	Anderson Leandro Gonçalves

PMAR/000136/2015	Dilermando de Amorim
PMAR/000137/2015	Eliane José Luiz
PMAR/000138/2015	Elias de Lima
PMAR/000139/2015	Márcio Coutinho de Almeida
PMAR/000140/2015	Gardenha de O. Barroso Freire
PMAR/000141/2015	Osmar Freire
PMAR/000123/2015	Almerindo José Braga
PMVR/000544/DP/2015	Jocimar Gonçalves Braz
PMVR/000498/DP/2015	Fabiano Pinto de Matos
PMVR/000496/DP/2015	José Carlos Marques de Lima
PMVR/000369/DP/2015	Ronaldo de Andrade Azevedo
PMVR/000314/DP/2015	Nelson Rodrigues de Moraes
PMVR/000251/DP/2015	Tatiane Aparecida dos Reis Souza
PMVR/000166/DP/2015	Ariane Gisele de Oliveira Avelar
PMVR/000711/DP/2015	Silvéria de Fátima Pereira Ferreira
PMAR/001071/2014	Vaniildo Moreira de Almeida
PMAR/001070/2014	Eduan Maia
PMAR/000058/2015	José Nascimento Soares
PMAR/000057/2015	Bruno de Melo Santos
PMAR/000050/2015	Cleonice Gonçalves Santos da Cunha
PMAR/000047/2015	Oswaldo Ribeiro
PMAR/000046/2015	João Gomes da Silva
PMAR/001073/2014	Lucinete Batista de Freitas

Processos Deferidos:

Nº Processo	Nome do Recorrente
PMVR/000961/DP/2015	Alexandre Marciano
PMAR/000093/2015	Rogério Luna Silva

Angra dos Reis, 31 de março de 2015.
Noemi Dayse Dutra
Presidente do CAE de Angra dos Reis

DECRETO Nº 9.639**DE 07 DE ABRIL DE 2015****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 44.273,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 44.273,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 27 2701 10 301 0129 1226 449052 0000	44.273,00	-
2015 23 2301 10 301 0101 2184 339093 0000	-	44.273,00
TOTAL	44.273,00	44.273,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MIGUEL JORGE ZANDONADI JUNIOR
Controlador-Geral do Município
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 9.640**DE 08 DE ABRIL DE 2015****NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições

legais, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 2.215 de 22 de setembro de 2009, que dispõe sobre o Programa Municipal de Auxílio-Transporte para estudantes e considerando os termos do Memorando nº 310/2015/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 07 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **IVETE RODRIGUES ALVES MARTINS**, para compor a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte, representando o Grêmio Estudantil de Nível Superior de Angra dos Reis - GENSAR, em substituição ao membro ALTAMIR CAMPOS BARRETO FILHO, nomeado através do Decreto nº 9.288, de 30 de abril de 2014.

Art. 2º Fica nomeada **MAYARA CASTRO CRUZ**, para compor a Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-Transporte, representando o Grêmio Estudantil de Angra dos Reis - GEAR, em substituição ao membro JULIANA MORCERF DE SOUZA, nomeada através do Decreto nº 8.349, de 29 de maio de 2012.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - Interina

DECRETO Nº 9.641**DE 09 DE ABRIL DE 2015****NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.211, de 17 de setembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 2.305, de 07 de janeiro de 2010 e, conforme os termos do Ofício nº 026/2015/CMDCA, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, datado de 07 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **MARA LÚCIA MARCHESINI**, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como representante da Procuradoria-Geral do Município, em substituição à titular Joana Moreira da Silva Viriato, nomeada através do Decreto nº 9.634, de 31 de março de 2015.

Art. 2º Fica nomeada **LENI CORRÊA DA SILVA**, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como representante da Procuradoria-Geral do Município, em substituição à suplente Mara Lúcia Marchesini, nomeada através do Decreto nº 9.634, de 31 de março de 2015.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

ERRATA

Na publicação do Decreto nº 9.617, de 16 de março de 2015, efetuada no Boletim Oficial do Município que circulou no dia 27/03/2015, Edição 552, Página 3, no que diz respeito ao texto, conforme demonstrativo:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Fica nomeada a servidora **CARLA FERREIRA POUSA COSTA**, Matrícula 20376, para compor como suplente, a Equipe de Apoio que atua nas Licitações a serem realizadas na modalidade Pregão, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nos termos do Decreto nº 4.748, de 26 de setembro de 2005.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Fica nomeada a servidora **CARLA FERREIRA POUSA COSTA**, Matrícula 20376, para compor como Pregoeira Suplente, a Equipe que atua nas Licitações a serem realizadas na modalidade Pregão, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nos termos do

Decreto nº 4.748, de 26 de setembro de 2005.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

EXTRATO DE DECISÃO**Processo Administrativo Disciplinar nº: 597/2014****Indiciado: Carlos Marcos da Silva****Decisão nº: 008/2015**

Decisão: Após analisar detidamente os autos, determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos e a remessa à CPP para procedimentos de baixa e arquivo, em razão da flagrante ausência de ilicitude administrativa.

CUMPRASE. APÓS ARQUIVASE.

Angra dos Reis, 16 de março de 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

EXTRATO DE DECISÃO**Processo de Sindicância Administrativa nº: 570/2014****Decisão nº: 009/2015**

Decisão: ACOLHO o parecer da Comissão Processante Permanente para determinar o **ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância, pela flagrante ausência de ilicitude administrativa.

Encaminhe-se os presentes autos para ciência do ilustre Presidente da Fusar para que se cumpra o sugerido no Relatório da Comissão Processante Permanente para, enfim, retornar à CPP, para arquivamento e baixa.

CUMPRASE. APÓS ARQUIVASE.

Angra dos Reis, 16 de março de 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93 PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MOZART BARBOSA AZEVEDO.**TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2013.**

OBJETO: Prorrogação de prazo com a modificação da responsabilidade pela locação do imóvel situado à Rua Júlio Maria nº 104, Sala 202 e Duplex, Centro, neste Município, destinado a sediar a Secretaria de Atividades Econômicas, objeto do Contrato de Locação nº 004/2013, de modo a transferi-la para a Secretaria Municipal de Atividades Econômicas.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo **início em 08/02/2015 e término em 07/02/2016.**

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 50.723,04 (cinquenta mil e setecentos e vinte e três reais e quatro centavos)**, sendo o aluguel mensal no valor de **R\$ 4.226,92 (quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).**

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.4.4.122.101.2157.0; ED: 339036, da Nota de Empenho nº 7/2015, de 07/01/2015**, no valor de **R\$ 8.453,84 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, devendo o empenho ser complementado até a publicação deste termo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, II c/c art. 58, §1º ambas da Lei 8.666/93.**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 001/2015/SAE, de 07 de janeiro de 2015** e em despacho exarado em 06/02/2015 às fls. 184, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Atividades Econômicas, parte integrante do Processo Administrativo nº **2966/2013.**

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2015.

Angra dos Reis, 06 de fevereiro de 2015.

MAURICIO BALESIDENT BARREIRA
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93 PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ESMERALDA BARRA. TERMO ADITIVO Nº 001/2015 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 093/2007.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 093/2007, relativo a locação do imóvel situado na Praça Nilo Peçanha nº 10, Angra dos Reis/RJ, nesta cidade, destinado ao Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis .
PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **21/03/2015** e término em **20/03/2016**.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 39.017,04 (Trinta e nove mil, dezessete reais e quatro centavos)**, sendo o aluguel mensal no valor de **R\$ 3.251,42 (três mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos)**.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.06.4.122.101.2157.00; ED: 339036, da Nota de Empenho nº 1179/2015, de 11/03/2015**, no valor de **R\$ 30.563,34 (trinta mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos)**, correspondente ao exercício vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 62, § 3º da Lei 8.666/93, c/c com o art. 56, caput § único, da Lei 8.245/91**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 041/2015/SFA.ACI, de 04/03/2015**, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Fazenda, parte integrante do Processo Administrativo nº **5424/2007**.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2015.

Angra dos Reis, 19 de março de 2015.
MAURICIO BALESDENT BARREIRA
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MARLI BRASIL DA PENHA
TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 018/2014.

OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 018/2014, relativo a locação do imóvel situado à Rua do Comércio, nº 301, 2º piso, Angra dos Reis – RJ, destinado à sede administrativa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **13/03/2015** e término em **12/03/2016..**

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, correspondente ao aluguel mensal de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.11.4.122.101.2157.0; ED: 339036, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1178/2015, em 11/03/2015**, no valor de **R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil, duzentos reais)**, correspondente ao exercício vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, II da Lei 8.666/93.**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 018D/2015/SEL, de 11/03/2015**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2015.

Angra dos Reis, 12 de Março de 2015.
MAURICIO BALESDENT BARREIRA
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA.
TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 017/2014.

OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 017/2014, relativo a locação do imóvel situado à Rua Quaresma Júnior, nº 38, sala 102, Centro, Angra dos Reis – RJ, destinado ao funcionamento da Comissão Processante Permanente - CPP.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **18/02/2015** e término em **17/02/2016.**

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, correspondente ao aluguel mensal de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.5.4.122.101.2157.0; ED: 339036, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 559/2015, em 09/02/2015,**

no valor de **R\$ 19.524,42 (dezenove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, correspondente ao exercício vigente e devendo ser estornado o valor excedente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, II da Lei 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições seguintes.**

AUTORIZAÇÃO: solicitado através do **Memorando nº 010/2015/SAD.ACI, de 07/01/2015**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2015.

Angra dos Reis, 13 de Fevereiro de 2015.
MAURICIO BALESDENT BARREIRA
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e F.F PEREIRA CONSTRUÇÕES DE ANGRA EPP.
TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 027/2014.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 027/2014, referente à contratação de empresa para execução da obra de construção de prédio para abrigar a Capela Mortuária no Belém, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução da obra

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **60 (sessenta) dias**, tendo início em **28/03/2015** e término em **26/05/2015.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 164/2015/SOH, de 05/03/2015**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, o qual passa a fazer parte integrante do Processo Administrativo nº **21977/2013.**

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2015.

Angra dos Reis, 27 de Março de 2015.
MAURICIO BALESDENT BARREIRA
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e NAIR MARIA LÁZARO.
TERMO ADITIVO Nº 006 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2010.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 011/2010, relativo ao aluguel do imóvel situado à Rua Honório Lima nº 127, Centro, nesta cidade, destinado a atender à Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal/SAD, conforme solicitado através do **Memorando nº 009/2015/SAD.ACI, de 30/01/2015.**

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **05/02/2015** e término em **04/02/2016.**

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 97.289,64 (noventa e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, sendo o aluguel mensal no valor de **R\$ 8.107,47 (oito mil, cento e sete reais e quarenta e sete centavos).**

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.5.4.122.101.2157.0; ED: 339036, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 448/2015, de 04/02/2015**, no valor de **R\$ 91.593,28 (noventa e um mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos)**, correspondentes ao exercício vigente e devendo ser estornado o valor excedente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, II da Lei 8.666/93.**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 009/2015/SAD.ACI, de 30/01/2015**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, parte integrante do Processo Administrativo nº **378/2010.**

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2015.

Angra dos Reis, 04 de fevereiro de 2015.
MAURICIO BALESDENT BARREIRA
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA.
TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 048/2011.

OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 048/2011, relativo ao aluguel do imóvel situado à Rua Quaresma Junior nº 38, apto nº 202, centro, neste Município, destinado a Subsecretaria de Segurança desta Prefeitura.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **28/03/2015** e término em **27/03/2016.**

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 17.059,56 (dezessete mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, sendo o aluguel mensal no valor de **R\$ 1.421,63 (hum mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos)**

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.5.4.122.101.2157.0; ED: 339036, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1227/2015, em 23/03/2015**, no valor de **R\$ 12.936,83 (doze mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos)**, correspondente ao exercício vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 62, § 3º da Lei 8.666/93, c/c com o art. 56, caput § único, da Lei 8.245/91, atendidas as cláusulas e condições seguintes.**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 011/2015/SAD.ACI, de 19/02/2015**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2015.

Angra dos Reis, 27 de março de 2015.
MAURICIO BALESDENT BARREIRA
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93
PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e JARI DIAS – ME
CONTRATO Nº 003/2015

OBJETO: Contratação da Empresa Jari Dias – ME, especializada em serviços de adaptação e instalação de divisórias em PVC da Unidade de Estratégia de Saúde do da Família do Bonfim.

VALOR: R\$ 27.640,00 (vinte sete mil, seiscentos e quarenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme o contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à realização do objeto correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria:

NATUREZA DAS DESPESAS: 339039

FONTE DE RECURSO: 2003

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.01.10.301.0181.2225

NOTA DE EMPENHO: 333/2015, no valor de R\$ 27.640,00 (vinte sete mil, seiscentos e quarenta reais)

AUTORIZAÇÃO: Apelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 2017/2014.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2015

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fundação de saúde

PORTARIA Nº 023/2015/SECT
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, SILVIA BITTENCOURT DA SILVA, Pedagoga, matrícula 12456, da Função de **COORDENADOR DE 5ª A 8ª SERIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a contar de **14 de abril de 2015.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 de abril de 2015.
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 615/PPP/15

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 766/GP/2007 da Srª. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo de Sindicância Administrativa para apurar denúncia contida no **Processo Fusar nº 919/2014**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 08 de abril de 2015.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP
Rosângela Oliveira Anselmo Rabha - Mat. 2106
Membro da CPP - Suplente

PORTARIA Nº 616/PPP/15

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 123/GP/2006 e 766/GP/2007 da Srª. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia contida no Memorando nº 296/SECT/2015 e documentos anexos, conduta tipificada no **art. 104, incisos I, e IX, c/c art. 105, inciso V, ambos da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995**, em face das servidoras **Carolina Cristina Braga Drago – matrícula 22935 e Solange Ferreira Tavares Fragoso – matrículas 11677 e 17957**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 13 de abril de 2015.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP
Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP
Rosângela Oliveira Anselmo Rabha - Mat. 2106
Membro da CPP - Suplente

**DECRETO Nº 9.647
DE 16 DE ABRIL DE 2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 542/2014, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 08 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão aos beneficiários da ex-servidora **ANA PAULA LOPES SOUSEDÓ**, Auxiliar de Recreação, Referência 104, Padrão C, Matrícula 13167, com base no que dispõe os art. 22 e art. 23, inciso II, c/c art. 25, art. 26 e art. 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008, conforme abaixo citados:

ANA GABRIELA LOPES SOUSEDÓ PINTO

50% (cinquenta por cento)

LUCAS LOPES SOUSEDÓ PINTO

50% (cinquenta por cento)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE ABRIL DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

DECRETO Nº 9.648**DE 16 DE ABRIL DE 2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Ofício nº 150/2015/FC, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, datado de 07 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **RENATO DE SOUZA REIS**, Matrícula 5500176, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE ABRIL DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
DÉLCIO JOSÉ BERNARDO
Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis – CULTUAR

DECRETO Nº 9.649**DE 17 DE ABRIL DE 2015**

ALTERA DISPOSIÇÕES E RETIFICA REDAÇÃO DO DECRETO Nº 6.213, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008, RETIFICA REDAÇÃO DO DECRETO Nº 442/L.O., DE 19 DE OUTUBRO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Passa a valer a seguinte redação para o Art. 9º do Decreto Nº 6.213 de 15 de setembro de 2008:

“**Art. 9º** Os imóveis descritos no caput do art. 1º, somente serão considerados preservados, conservados e tombados, depois de comprovada a inscrição nos respectivos livros-tombos estadual e federal e na Relação dos imóveis preservados no Centro de Angra dos Reis contida no Decreto Nº 442/L.O., de 28 de setembro de 1993, e farão jus à isenção desde que mantidos em bom estado de conservação.

Parágrafo único. O estado de conservação será comprovado através de vistorias anuais, realizadas quando do requerimento de renovação do pedido de isenção, como condição para deferimento do pedido.”

Art. 2º Ficam revogadas as disposições dos artigos Art. 5º e Art. 6º do Decreto Nº 6.213 de 15 de setembro de 2008.

Art. 3º Voltam a vigorar os Decretos Nº 431/L.O./93, de 28 de setembro de 1993 e Nº 442/L.O./93, de 19 de outubro de 1993.

Art. 4º O Art. 1º do Decreto Nº 442/L.O., de 19 de outubro de 1993, passa a ter a seguinte redação:

“ANEXO I

Relação dos imóveis preservados no Centro de Angra dos Reis, por endereço.

Categorias de Classificação:**• CATEGORIA A**

Rua do Comércio nº 22, 30/30-A, 262.

Travessa Estevão Pereira nº 20.

Rua da Conceição nº 84, 148, 248, 254.

Praça General Osório nº 56.

Travessa Dr. Louzada nº 26.

Rua Teixeira Brandão nº 110.

Rua Cônegos Bitencourt nº 63, 90.

Rua Honório Lima nº 59.

Rua Dona Antônia de Vilhena nº 07, 32.

Rua Professor Lima nº 117, 172.

Rua Arcebispo Santos nº 30, 199.

Avenida Almirante Júlio César de Noronha nº 136.

Rua Dr. Bastos nº 32.

Conjunto de edificações que compõem o complexo do Colégio Naval, incluindo Pavilhão Central, Capela, Alojamento, Centro Desportivo e Casario dos Oficiais.

• CATEGORIA B

Rua do Comércio nº 16/16-A/16-B, 38, 68/72, 94/94-A, 201 (Praça Codrato de Vilhena nº 92/106/108), 272, 297 (Travessa Jordão Galindo nº 37), 306, 377.

Travessa Estevão Pereira nº 34 (Rua do Comércio nº 25).

Rua da Conceição nº 28, 66, 236.

Travessa Dr. Louzada nº 13/17, 28, 32/34.

Rua Teixeira Brandão nº 114.

Rua Frei Inácio nº 59.

Rua Raul Pompeia nº 118, 125, 131, 141.

Rua Professor Lima nº 26 (Rua Teixeira Brandão nº 116), 109, 144.

Praça Zumbi dos Palmares (Antiga Praça Duque de Caxias) nº 76, 80, 86, 90.

Avenida Almirante Júlio César de Noronha nº 268.

Travessa Remigio Vargas nº 15.

• CATEGORIA C

Rua Dr. Coutinho nº 116

Avenida Almirante Júlio César de Noronha nº 13, 43, 61, 75.

Rua Antônio Carvalho de Miranda nº 32, 50, 66.

Rua Frei Inácio nº 51.

Casa que pertenceu a Marechal Hermes na Ilha Francisca

Casa denominada Castelo no Morro do Castelo.

• CATEGORIA D

Rua Dr. Coutinho nº 84.

Rua do Comércio nº 106 (Travessa Santa Luzia nº 72/80), 209, 233/227, 255.

• CATEGORIA E

Travessa Dr. Louzada nº 20.

• CATEGORIA F

Travessa Desembargador Ventura nº 34/38/48.”

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os incisos III do art. 1º e artigos 9º e 10 do Decreto nº 4.876, de 19 de dezembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE ABRIL DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 001/2014

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa RL Construtora de Angra Ltda., paralise os serviços, objeto do contrato 016/2014/FuSAR, na data desta ordem. O prazo de paralisação será por tempo indeterminado. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar da Ordem de Reinício dos Serviços, a ser emitida por esta Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

Angra dos Reis, 03 de outubro de 2014.

Jefferson Deccache

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 002/2014

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa P. A. Gripp Engenharia e Construções ME., paralise os serviços, objeto do contrato 017/2014/FUSAR, na data desta ordem. O prazo de paralisação será por tempo indeterminado. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar da Ordem de Reinício dos Serviços, a ser emitida por esta Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

Angra dos Reis, 08 de outubro de 2014.

Jefferson Deccache

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

ORDEM DE REINÍCIO Nº 001/2015

Pela presente Ordem de Reinício, autorizamos a Valle Sul Construtora e Mineradora Ltda. a reiniciar os serviços do objeto Execução de obra de contenção, retaludamento e reconstrução de rede de drenagem e pavimentação, em trecho da Rua João marinho e Rua dos Pinheiros, Gamboa do Bracuhy, Angra dos Reis – RJ.

Angra dos Reis, 09 de janeiro de 2015.

Jefferson Deccache

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

ORDEM DE REINÍCIO Nº 004/2015

Pela presente Ordem de Reinício, autorizamos a empresa P. A. Gripp Engenharia e Construções ME a reiniciar os serviços do objeto Construção da Academia de Saúde no Parque Mambucaba, Angra dos Reis – RJ. Contrato 017/2014/FuSAR

Angra dos Reis, 05 de fevereiro de 2015.

Jefferson Deccache

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 005/2015

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa FGC Pavimentação e Construtora Civil Ltda., paralise os serviços, objeto do contrato 044/2014, na data desta ordem. O prazo de paralisação será por tempo indeterminado. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar da Ordem de Reinício dos Serviços, a ser emitida por esta Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

Angra dos Reis, 16 de março de 2015.

Jefferson Deccache

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 007/2015

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa FF Pereira Construções de Angra - EPP, paralise os serviços, objeto do contrato 101/2013/FUSAR, na data desta ordem. O prazo de paralisação será por tempo indeterminado. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar da Ordem de Reinício dos Serviços, a ser emitida por esta Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

Angra dos Reis, 07 de abril de 2015.

Luiz Antonio Rodrigues Dias

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 008/2015

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa

Valle Sul Construtora e Mineradora Ltda., paralise os serviços, objeto do contrato 036/2014, na data desta ordem. O prazo de paralisação será por tempo indeterminado. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar da Ordem de Reinício dos Serviços, a ser emitida por esta Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

Angra dos Reis, 07 de abril de 2015.

Luiz Antonio Rodrigues Dias

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 009/2015

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa Valle Sul Construtora e Mineradora Ltda., paralise os serviços, objeto do contrato 023/2014, na data desta ordem. O prazo de paralisação será por tempo indeterminado. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar da Ordem de Reinício dos Serviços, a ser emitida por esta Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

Angra dos Reis, 07 de abril de 2015.

Luiz Antonio Rodrigues Dias

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI**

N.º 8.666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

027/2014/FT

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo contratual – Contrato n.º 027/2014/FT, pelo período estimado de 60 (sessenta) dias, contados a partir do término do prazo previsto no CONTRATO n.º 027/2014/FT, ou seja, dia 18/04/2015 até 16/06/2015**, observado os termos da legislação aplicável.

VALOR: O valor global deste Termo Aditivo ao **CONTRATO n.º 027/2014/FT** será de R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), referente à **prestação de serviço de Locação de Cobertura Pavilhão.**

DOTAÇÃO: Os recursos financeiros decorrentes desta contratação correrão por conta da **Ficha n.º. 20150637 e Dotação Orçamentária n.º 22.01.339039.23.695.0112.2.194.10.00**, Nota de Empenho n.º 078/2015/FT.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2015

Angra dos Reis/RJ, 17 de abril de 2015.

Maria Silvia Rubio

Presidente da Fundação de Turismo de

Angra dos Reis

PARTE II

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

ERRATA

Na Edição Nº 551, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 20 de Março de 2015,

ONDE SE LÊ:

ATO Nº 095/2015

TATIANA DE OLIVEIRA...

MICHELE REGINA LUIZ DE ALMEIDA RABHA...

LUIS FERNANDO LARA...

LEIA-SE:

ATO Nº 95/2015

TATIANA DE OLIVEIRA MUSSE...

MICHELLE REGINA LUIZ DE ALMEIDA RABHA...

LUIS FERNANDO DOS SANTOS LARA...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,

ANGRA DOS REIS, 26 DE MARÇO DE 2015.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

PRESIDENTE

ATO Nº 113/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 130/2015.

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 24 de Fevereiro de 2015 do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, a seguinte servidora:

- **JANNE KLÉCIA DANTAS DE ALMEIDA PEREIRA**, do Cargo em Comissão de **Gerente de Terceirizados - Matrícula Nº 5757.**

2 – A despesa decorrente das presentes exonerações correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,

ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

PRESIDENTE

ATO Nº 114/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 634/2015,

RESOLVE:

1 – Atendendo a solicitação do Gabinete do Nobre **Vereador Eduardo da Silva Godinho**, através do Memorando Nº 021/2015/GV

ESG, determinar o cancelamento do ATO Nº 022/2013, que autoriza o Assessor Parlamentar **GENIVALDO FERREIRA DA COSTA- MATRÍCULA Nº 4648** a conduzir veículo oficial.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,

ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2015

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

PRESIDENTE

ATO Nº 115/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 824/2015,

1 – Fica autorizado, a partir de 20 de Março do corrente ano, o Assessor Parlamentar **LEANDRO DE OLIVEIRA- Matrícula nº 6020**, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender o Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,

ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO DE 2015.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

PRESIDENTE

ATO Nº 116/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 824/2015,

1 – Fica autorizado, a partir de 20 de Março do corrente ano, o Assessor Parlamentar **FABIANO GUSTAVO NASCIMENTO ROCHA DA SILVA- Matrícula Nº 6021**, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender o Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,

ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO DE 2015.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

PRESIDENTE

ATO Nº 117/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 824/2015,

1 – Fica autorizado, a partir de 20 de Março do corrente ano, o Assessor Parlamentar **FABIANO COSTA DO ROZÁRIO- Matrícula Nº 5931**, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender o Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,

ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO DE 2015.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

PRESIDENTE

ATO Nº 118/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 803/2015,

1 – Fica autorizado, a partir de 19 de Março do corrente ano, o Assessor Parlamentar **MARCOS ANTONIO VARGEM DE MELLO- Matrícula Nº 6016**, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente

atender o Gabinete do Vereador Luis Cláudio Pereira das Dores, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 120/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 799/2015,

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, a partir de 13 de Março de 2015, do exercício dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

- DENILSON MORAIS, para o Cargo em Comissão de **Subsecretário de Infraestrutura e Logística - Símbolo CCSS – I, Matr. Nº5856.**
- JOSÉ FRANCISCO DA COSTA, para o Cargo em Comissão de **Secretário de Tecnologia da Informação - Símbolo CCS – I, Matr. 5809.**
- ALBA VALÉRIA DOS REIS PEREIRA, para o Cargo em Comissão de **Subsecretária de Licitação - Símbolo CCSS – II, Matr. 5812.**
- CHRISTIANE SALOMÃO FERNANDES GOMES, para o cargo em comissão de **Gerente de Suporte Jurídico – Símbolo CCG – III, Matr. 5151.**
- JOELTON ANTONIO CONTE, para o Cargo em Comissão de **Subsecretário de Compras - Símbolo CCSS – II, Matr. 5817.**
- NELSON TEIXEIRA PINTO JUNIOR, para o Cargo em Comissão de **Secretário da Controladoria - Símbolo CCS – I, Matr. 5800.**
- CARLOS FREDERICO DE CARVALHO MAGALHÃES, para o Cargo em Comissão de **Coordenador de Protocolo e Informação - Símbolo CCC - IV, Matr. 4545.**

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 121/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 905/2015,

1 – Fica autorizado, a partir de 30 de Março do corrente ano, o Assessor Parlamentar **ROSEMBERG FRANCO GONÇALVES- Matrícula Nº 5957**, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender o Gabinete do Vereador **Hélio Severino de Azevedo**, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 30 DE MARÇO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

HERÓIS EM CENA

UM HERÓI DE VERDADE NUNCA MORRE!

Este belo ato de amor aconteceu no Hospital Geral da Japuíba e salvou vidas, seja um herói também, torne-se doador.

Ao doar seus órgãos, a vida continua para alguém.
Informe-se: www.transplante.rj.gov.br
Disque Transplante: 155

DOE ÓRGÃOS. DOE VIDA.

Para ser um doador, avise sua família.

PREFEITURA DE
ANGRA
TEMPO DE MUDANÇAS

Prefeita visita SPA de Jacuecanga

Prefeitura e Estaleiro Brasfels traçam parceria para reforma da unidade



Parceria resultará na reforma da unidade

A Prefeita de Angra dos Reis, Conceição Rabha, visitou na manhã de segunda-feira, 13, o Serviço de Pronto Atendimento (SPA) de Jacuecanga, juntamente com o secretário de Saúde, Rodrigo Oliveira, os vereadores Marco Aurélio, Chapinha e Lia, além de Pedro Pereira, representante do Estaleiro Brasfels.

A agenda teve o objetivo de avaliar as necessidades da unidade de saúde e traçar metas para a recuperação do prédio, sendo que o estaleiro deverá ser parceiro nesta ação.

- O SPA de Jacuecanga é importante para a nossa

rede municipal de saúde e aqui prestamos auxílio ao conjunto de trabalhadores do estaleiro Brasfels. Diante disso a companhia do Pedro Pereira é de extrema importância, uma vez que a empresa se coloca a disposição para ajudar na recuperação do prédio - disse Conceição.

Além do SPA, a unidade de Jacuecanga atende ao programa Estratégia de Saúde da Família (ESF) e também funciona como um Centro de Especialidades Médicas (CEM), que atende a toda região do 3º distrito sanitário e o serviço de oftalmologia de todo o município.

- A reforma do SPA de Jacuecanga se faz necessária, uma vez que a estrutura apresenta certas degradações que foram provenientes da ação do tempo. É importante ressaltar que durante o processo de reforma da unidade, esta não será fechada e o atendimento será prestado normalmente ao cidadão, pois o processo será efetuado por etapas - explicou o secretário de Saúde, Rodrigo Oliveira.

Um engenheiro do Estaleiro Brasfels estará avaliando a estrutura física da unidade nos próximos dias e o telhado será a primeira parte a receber intervenção.

Prefeita irá doar área do antigo Sesc para UFF

Projeto de Lei foi aprovado pela Câmara de vereadores



Doação trará a expansão da UFF

Os jovens de Angra interessados em ingressar no curso superior federal, já podem comemorar. O Projeto de Lei que autoriza a doação do terreno da área do antigo Sesc, no Retiro, para a Universidade Federal Fluminense (UFF), foi aprovada pela Câmara dos vereadores.

O vice-prefeito, Leandro Silva, comemorou a decisão do legislativo e disse que esta é uma grande oportunidade para a Universidade ampliar as opções de cursos e realizar um grande investimento no local. Ele lembrou ainda que, desde que chegou em Angra, em 1992, no governo do então prefeito Luís Sérgio, a unidade vem lutando por um espaço próprio.

Alunos e representantes da universidade também acompanharam a votação no Plenário Presidente Benedito Adelino, e vibraram com a conquista. O diretor da unidade Angra da UFF, Augusto César Gonçalves e Lima, que estava acompanhado do pró-reitor de graduação, Renato Crespo, disse que essa foi a maior vitória conquistada pela universidade no município de Angra.

- Estamos em Angra dos Reis desde 1992, mas até então sem local próprio. Precisávamos de um terreno próprio para promover investimentos no município. Esta conquista vai nos permitir ampliar a oferta de cursos da UFF e isso é muito importante - afirma Augusto.

A Universidade Federal Fluminense (UFF) é uma instituição pública de Ensino Superior com sede em Niterói. Foi criada por Lei em dezembro de 1960, com o nome de Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UFERJ), a partir da integração de faculdades no município de Niterói. Só em novembro de 1965, oficializou o nome atual, Universidade Federal Fluminense (UFF). Hoje é considerada um dos principais centros de excelência no Brasil, ocupando o 9º lugar no ranking das melhores universidades do Brasil e a 15ª da América

CCTM apresenta mostra cinema 1945

Filmes terão diferentes perspectivas sobre a Segunda Guerra

A Fundação Cultural de Angra dos Reis (Cultuar), por meio do Centro Cultural Theophilo Massad, apresenta a partir do dia 22 de abril, a Mostra Cinema 1945. Durante cinco dias, a sala de Vídeo do CCTM apresentará em sua programação, que tem curadoria assinada por João Pedro Sevalho, filmes produzidos no ano de 1945. Todas as produções são de domínio público e as sessões são gratuitas, sempre às 17h.

A Mostra Cinema de 1945 apresenta em cinco produções de

países que atuaram num momento histórico e que determinou as relações políticas, sociais, culturais e econômicas no mundo: a segunda guerra mundial. Fazendo referências a guerra ou não, os filmes apresentados entre eles de países como EUA, Itália, Rússia e Japão, apresentam seus olhares e como se situaram no pós guerra e de como cada um resolveu se apresentar ao mundo através da sétima arte, mostrando a pluralidade do cinema mundial em uma época incerta e transformadora.

A programação se encontra no site www.angra.rj.gov.br/cultuar

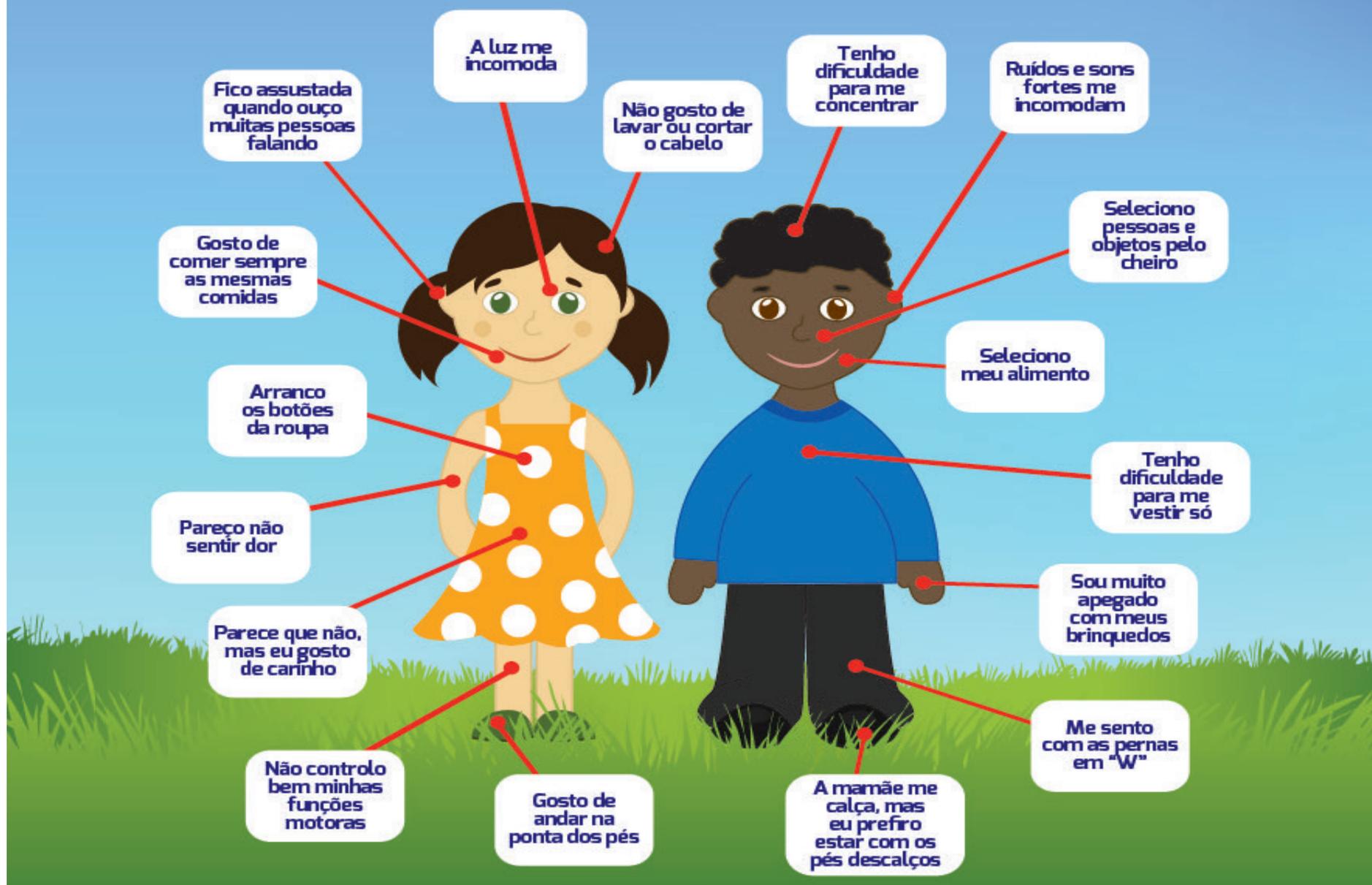


Programação terá filmes de vários países



AUTISMO

Conhecer para incluir
Me conheça!
Características do Autismo



Comissão Divulgadora do Autismo

A cada peça um grande passo.

E-mail: comissao divulgadora autismo.cda@gmail.com

Telefones: (24) 99918-7200 / (24) 99299-3486

Site: www.autismoangra.com



PREFEITURA DE
ANGRA
TEMPO DE MUDANÇAS